



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.823 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 16/12/2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/508.580/2010, referente ao requerimento de Licença Prévia – LP da empresa COMERCIAL SANTA IDÁLIA S/A para a atividade de extração de mármore a céu aberto com fins ornamentais, localizada no Distrito de Aré, Município de Itaperuna,
- a Audiência Pública realizada no dia 17/09/2014,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia-CEAM nº 55/2014, da CEAM/DILAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia – LP para a empresa COMERCIAL SANTA IDÁLIA S/A. para a atividade de extração de mármore a céu aberto com fins ornamentais, localizada no Distrito de Aré, Município de Itaperuna.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2014

RAFAEL FERREIRA
Presidente em Exercício

Publicada no Diário Oficial de 19/12/2014.